



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-002/2018-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.0129-01/SEMAP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, EM BOTTIÕES DE 13KG (P-13) E CILINDROS DE 45 KG (P-45)**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2- AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS PRODUTOS OBJETO DESTE CERTAME, CONSTAM DA PLANILHA ABAIXO:

LOTE 01 - ÚNICO						
Item	Especificação do Produto	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Estimado /R\$	
					Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13) -Carga.		1.450	Unid	70,00	101.500,00
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45) - Carga.		450	Unid	275,00	123.750,00
Valor Global Estimado						225.250,00

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1- Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco, descritos abaixo:

- 2.1.1-** Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;
- 2.1.2-** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- 2.1.3-** Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- 2.1.4-** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS / Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 2.1.5-** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 2.1.6-** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
- 2.1.7-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA / Fundo Municipal - FMMA;
- 2.1.8-** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;
- 2.1.9-** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

3 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de Licitação é Pregão Presencial.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA:

Menor preço global por Lote, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 e Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).

6 – JUSTIFICATIVAS

6.1- DA LICITAÇÃO:

6.1.1- O Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo, constantes deste Termo de Referência visa garantir o atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

6.1.2- As quantidades relacionadas no item 1.2, visam ao atendimento dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

6.1.3- A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício Circular nº 001/2018-SEMAP, manifestou a todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, a intenção de realização do presente Registro de Preços.

6.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS

6.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que tras a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa.

VII- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas).

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

6.3- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO

6.3.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

6.3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

7 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1- Após assinatura do Termo de Contrato, os produtos objeto da presente licitação, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, participante da ARP, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

7.2- Os prazos para entrega dos produtos, contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRAS e recebimento da mesma pelo fornecedor, serão os seguintes:

7.2.1- Até 02 (duas) horas, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Urbana do Município;

7.2.2- Até 08 (oito) horas, quando tratar-se de entrega em órgãos situados na Zona Rural do Município.

7.3- Os produtos objeto deste certame, serão entregues por conta da CONTRATADA, no Município de Breu Branco, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, em cada órgão que compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, (relacionados no presente Termo de Referência), conforme endereço especificado em cada ORDEM DE COMPRA expedida.

7.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos nos locais onde a CONTRATADA tem obrigação de entregar, são de inteira responsabilidade da mesma. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos e condições adequadas.

7.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

7.6- A entrega não efetuada nos prazos determinados pelo item "7.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

7.7- Nos órgãos da Administração onde serão utilizados os cilindros de **Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 45 Kg**, A CONTRATADA, obriga-se à fornecedor por comodato os cilindros, e ainda, providenciar as instalações necessárias para o devido funcionamento, em um prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais.

7.7.1 – Os órgãos da Administração onde serão utilizados os cilindros de Gás GLP de 45 Kg, constam da tabela abaixo:

I- ZONA URBANA / SEDE DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Registros	Cilindro P-45
Cozinha Central	Av. 15 de Novembro nº 27 - Centro	01	05
Creche/Escola Roberson Jorge Boaretto.	Av. Bolívar, s/nº, Centro	01	01
Hospital Municipal	Av. Belém, s/nº, Centro	02	02
Totais		04	08



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

II- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
Órgão	Endereço / Localidade	Quantidades	
		Registros	Cilindro P-45
EMEF Maria Conceição Catóia	Vila São João (Mojuzinho)	02	02
EMEF Parsifal Pontes	Vila Califórnia – Estrada CCM	02	02
EMEF Murú	Vila Muru	02	02
EMEF São Sebastião	Vila Roça Comprida	02	02
EMEF Raimunda Valente Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Maximiano Santana	Vila Nazaré de Patos	02	02
EMEF Jutáí	Vila Jutáí	02	02
EMEF Tocantins	Vila Nossa Senhora dos Remédios	02	02
EMEF Paraíso	Vila Mamorana	02	02
EMEF São Mateus	Vila Quatro Bocas	02	02
EMEF Castro Alves	Ilha das Crioulas	02	02
EMEF Antonio Ribeiro	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	02	02
EMEF Gelmirez L. da Fonseca	Vila de Placas / Pitinga)	02	02
Totais		26	26

7.8- A EMPRESA VENCEDORA, quando não estabelecida no município de Breu Branco, deverá obrigatoriamente, sob pena de sanções legais, providenciar filial ou ponto de atendimento na sede de Breu Branco-PA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, sob pena de sanções legais, inclusive rescisão do contrato.

7.9- A PREFEITURA reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

8 - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

8.1- Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

9 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços – ART, terá a validade de **12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

10 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no Art. 23 do decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1 - O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

13.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

13.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a CONTRATADA terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro do contrato.

14 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1- OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

14.2- Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

14.2.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE, observadas as informações constantes da ORDEM DE COMPRA, que informará os dados, se PREFEITURA ou FUNDOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

- a)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;
- b)** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;
- c)** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA - CNPJ: 19.278.572/0001-65;
- d)** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Rua Afonso Pena, nº 07, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA - CNPJ: 27.013.643/0001-26.

14.2.2 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

14.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.4- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

14.3- Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado pela Portaria nº 1.054, de 27 de novembro de 2017, à qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1.1- Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-002/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0129-01/SEMAP
--	--

16.1.2- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

16.1.3- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

16.1.4- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

16.1.5- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

16.1.6- Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.7- Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

16.1.8- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.9- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

16.1.10- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1.1- Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

17.1.2- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

17.1.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

17.1.4 - Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

17.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.1.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-002/2018-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.0129-01/SEMAP

18 - PENALIDADES

18.1 - Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

19- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

19.1 - As despesas serão pagas com as fontes de recursos próprios do Município de Breu Branco e outros recursos destinados a cada órgão participante da ARP, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Breu Branco-PA, 08 de fevereiro de 2018.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 013/2018

RAFAEL CARVALHO VERAS
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018

SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018

JORDANIO BRITO DO ARTE
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018